



UFRGS
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

CEPE
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO Nº 44/2003

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 08/10/2003, tendo em vista o constante no processo nº 23078.008850/03-47, nos termos do Parecer nº 35/2003 da Comissão de Recursos,

RESOLVE

dar provimento ao recurso interposto por ALEXSANDRO BOBSIN, com vistas a imediata suspensão da recusa de matrícula do requerente, tendo em vista o completo atendimento aos requisitos do Artigo 6º, incisos I e II, da Decisão nº 07/2000 do Conselho Universitário.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2003.

(o original encontra-se assinado)
JOSÉ CARLOS FERRAZ HENNEMANN,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.